



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências.

Artigo 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 022/2023, passa a ser acrescido do seguinte § 3º:

“**Art. 1º**...

...

§ 3º. Excetua-se da obrigatoriedade de identificação prevista no *caput* o veículo oficial destinado ao uso exclusivo do Prefeito Municipal.”

Art. 2º. Aprovada a presente emenda esta passa a integrar o corpo do Projeto nº 022/2023.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE JUNHO DE 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

SANDRA MARIA DE SOUZA

Presidente

NEUZA COSTA SOUZA

Membro

ALESSANDRO CEZAR TORQUATO

Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS JUNIOR DA SILVA

Presidente

RAFAEL GOUVEIA GRECA

Membro

PAULO CEZAR MIYAZAKI

Membro

Apoios:



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Nobres Vereadores:**

As Comissões da Casa vêm apresentar à deliberação do Plenário a presente Emenda Aditiva, que acrescenta o § 3º ao Art. 1º para excluir da obrigatoriedade de identificação o veículo oficial destinado ao uso exclusivo do Prefeito Municipal.

A exclusão da identificação do veículo utilizado pelo alcaide municipal se justifica por tratar-se de veículo de representação, utilizado exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, assim como ocorre com os veículos utilizados pelos demais chefes do Poder Executivo do país.

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

SANDRA MARIA DE SOUZA

Presidente

NEUZA COSTA SOUZA

Membro

ALESSANDRO CEZAR TORQUATO

Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS JUNIOR DA SILVA

Presidente

RAFAEL GOUVEIA GRECA

Membro

PAULO CEZAR MIYAZAKI

Membro